



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

DECRETO Nº 3.337 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Grupo Técnico Municipal (GTM) responsável pela Implantação do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) no Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.544, de 3 de julho de 2006, que institui o Programa Primeira Infância Melhor – PIM e Lei e 14.594 de 28 de agosto de 2014 que introduz modificações, na lei de criação;

Considerando a portaria nº 578/2013 da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o termo de adesão firmado entre o Município de Santana da Boa Vista e o Estado do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Municipal (GTM), do Programa Primeira Infância Melhor, (PIM), para a implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º - O GTM tem as seguintes atribuições:

- I – Coordenar a seleção e capacitação de visitantes;
- II – Implantar e implementar a política no município sob sua responsabilidade.
- III – Gerenciar e avaliar a execução do programa no município;
- IV – Monitorar e avaliar a execução do PIM
- V – Promover a articulação da Rede de Serviços municipal, e demais atribuições determinadas pela portaria 578/2013 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O GTM será constituído por 1 (um) representante dos seguintes órgãos públicos, designados através de portaria:

- I – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 20 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS